

EDITAL

Notificação da Aplicação de Medidas Fitossanitárias

ZONA DEMARCADA PARA *TRIOZA ERYTREA*



O Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Norte, ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, dos números 1 e 2 alínea e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que define a missão e atribuições da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, dos art.º 17.º, 18.º e 19.º e do n.º 2 do art.º 41.º do Regulamento (UE) n.º 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, e da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, que estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio, atento ainda o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público e procede à adequada notificação dos respetivos destinatários o seguinte:

Considerando que:

A ocorrência do inseto *Trioza erytreae* Del Guercio, praga de quarentena no território da União Europeia, obriga a aplicação de medidas fitossanitárias necessárias para erradicar a praga e evitar a sua dispersão.

A presença do inseto *Trioza erytreae* Del Guercio, foi oficialmente confirmada pela primeira vez em Portugal na ilha da Madeira em 1994 e no território continental, na cidade do Porto, em janeiro de 2015, em resultado do Programa de Prospeção Nacional levado a cabo pelos serviços oficiais de inspeção fitossanitária.

Conforme determinado pelo artigo 18.º do Regulamento (UE) 2016/2031 e pelo artigo 5.º da Portaria n.º 142/2020, foi estabelecida de imediato uma zona demarcada, correspondente à área territorial das freguesias onde é confirmada pelos serviços oficiais a presença do inseto (freguesias infestadas) e à área abrangida pelo raio de 3 km contados a partir dos limites dessas freguesias (zona tampão).

Igualmente, em cumprimento do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2016/2031, e pelo artigo 5.º da Portaria n.º 142/2020, é levada a cabo uma prospeção intensiva no território nacional e sempre que é oficialmente confirmada a presença do inseto há lugar, consoante o local, ao alargamento da zona demarcada ou ao estabelecimento de uma zona demarcada adicional, em conformidade.

Conforme determinado pelos artigos 17.º e 18.º do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 142/2020, na zona demarcada, estabelecida pela autoridade competente, devem ser aplicadas imediatamente todas as medidas fitossanitárias necessárias para erradicar a praga de quarentena, *Trioza erytreae* Del Guercio.

Ainda, conforme previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento (UE) 2016/2031, tais medidas incluem requisitos especiais para a circulação no território da União de determinados vegetais estabelecidos no n.º 18 do anexo VIII do Regulamento de Execução (UE) 2019/2072, da Comissão, de 28 de novembro de 2019.

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), na qualidade de Autoridade Fitossanitária Nacional, e conforme previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 142/2020, procedeu, através do Despacho n.º 23/G/2023 de 15 de Março, à última delimitação da zona demarcada onde devem ser aplicadas medidas para a erradicação da praga *Trioza erytreae* Del Guercio.

A inexistência de um instrumento que permita a identificação inequívoca e expedita dos visados, torna necessário o recurso ao presente meio de divulgação.

Assim:

1. Publicita-se através deste Edital a atual “Zona Demarcada” para *Trioza erytreae* através da lista, em anexo, das freguesias infestadas, das freguesias totalmente abrangidas pela zona tampão e das freguesias parcialmente abrangidas pela zona tampão com os limites representados no mapa também em anexo.
2. Notificam-se todos os proprietários, usufrutuários, possuidores, detentores ou rendeiros de quaisquer parcelas de prédios rústicos ou urbanos localizadas na “Zona Demarcada”, onde se encontrem vegetais de *Citrus* L., *Fortunella Swingle*, *Poncirus Raf.*, e os seus híbridos, e de *Casimiroa* La Llave, *Choisya* Kunth, *Clausena* Burm f., *Murraya* J. Koenig ex L., *Vepris* Comm., *Zanthoxylum* L., com exceção de frutos e sementes, para a obrigatoriedade do cumprimento das seguintes medidas de proteção fitossanitária:

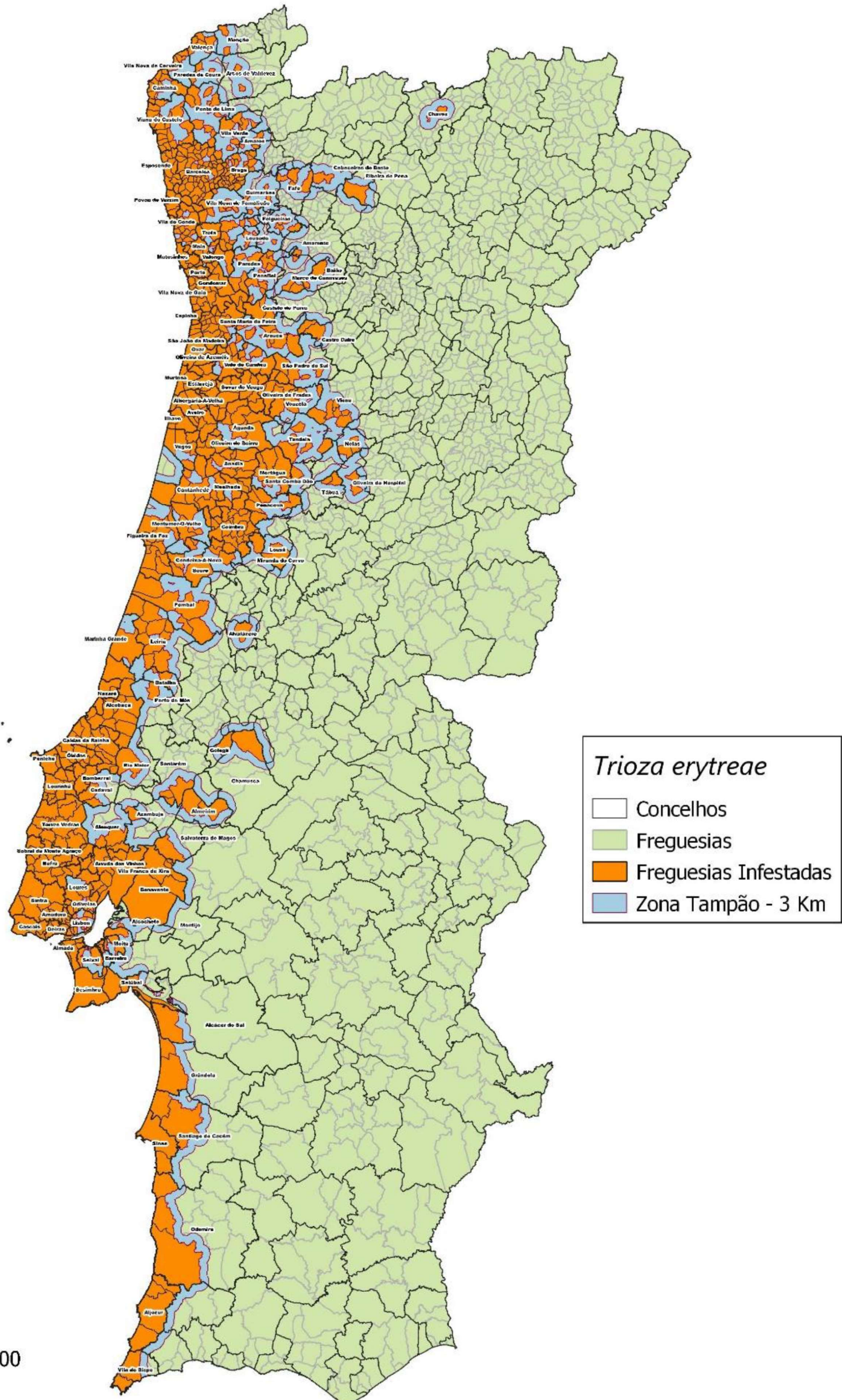
- Realizar tratamentos fitossanitários a essas plantas com os produtos fitofarmacêuticos autorizados, cuja listagem é disponibilizada na página eletrónica da DGAV. Deve ser mantido um registo da realização dos tratamentos, designadamente dos produtos, doses e datas de aplicação;
- Em caso de presença de sintomas de *Trioza erytrae*, proceder de imediato ao corte dos ramos infestados e destruir os detritos vegetais pelo fogo, por trituração ou enterramento no local;
- Arranque e destruição pelo fogo, por trituração ou enterramento no próprio local dos vegetais hospedeiros abandonados, não sujeitos às medidas referidas acima;
- Não movimentar para fora do local qualquer vegetal ou parte de vegetal (ramos, folhas, pedúnculos, exceto frutos e sementes) dos géneros acima indicados;
- Qualquer suspeita da presença da praga na zona tampão, deve ser de imediato comunicada para informacao@drapnorte.gov.pt.

Informa-se ainda que:

- ❖ A venda de vegetais de *Citrus* L., *Fortunella Swingle*, *Poncirus Raf.*, e os seus híbridos, e *Casimiroa La Llave*, *Choisya Kunth*, *Clausena Burm f.*, *Murraya J. Koenig ex L.*, *Vepris Comm.*, *Zanthoxylum L.*, com exceção de frutos e sementes, na zona demarcada é apenas autorizada em estabelecimentos comerciais com estruturas à prova de insetos que impeça a introdução de *Trioza erytrae*, previamente aprovados e registados pelos serviços oficiais;
 - ❖ É proibida a comercialização, na zona demarcada, em feiras e mercados, de plantas de viveiro ou partes de plantas, incluindo porta-enxertos, ou plantas envasadas. Excetua-se desta proibição a venda por operadores que disponham de locais de atividade fora da zona demarcada ou que disponham de locais de atividade dentro da zona demarcada que cumpram as características indicadas acima;
 - ❖ Os vegetais só podem ser vendidos se totalmente envolvidos em filme plástico ou outro material que impeça o contato direto com o exterior e a sua infestação acidental, e acompanhados de folheto explicativo sobre os riscos da praga e restrições aos movimentos das plantas, em modelo disponível na página eletrónica da DGAV.
3. O não cumprimento das medidas mencionadas no ponto 2 está sujeito a procedimento contraordenacional e à aplicação de coimas, conforme previsto nos art.ºs 21.º e 22.º do Decreto-Lei 67/2020, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.
 4. A presente notificação vigora até à publicação posterior de outra no mesmo âmbito.
 5. A leitura do presente Edital não dispensa a consulta da lei vigente.
 6. Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, os interessados deverão consultar o Portal da DGAV e os Serviços Regionais da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar, Estrada Exterior da Circunvalação, 11846, 4460-281 Senhora da Hora, e-mail informacao@drapnorte.gov.pt, telefone (+351) 229574010.

O Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Norte

Anexo I – mapa da Zona Demarcada de *Trioza erythrae* (freguesias infestadas + zona tampão) em Portugal continental



Anexo II - Lista das freguesias que constituem a zona demarcada - Freguesias infestadas + zona Tampão

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
AMARANTE	Vila Caiz	Louredo	Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão; Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei; Figueiró (Santiago e Santa Cristina); Fregim; Freixo de Cima e de Baixo; Gouveia (São Simão); Lomba; Mancelos; Real, Ataíde e Oliveira; Salvador do Monte; Telões; Travanca; Vila Garcia, Aboim e Chapa.
AMARES	Amares e Figueiredo; Caires; Dornelas; Goães; Rendufe; Vilela, Seramil e Paredes Secas.	Barreiros; Bico; Caldelas, Sequeiros e Paranhos; Carrazedo; Ferreiros, Prozelo e Besteiros; Fiscal; Lago; Torre e Portela.	Bouro (Santa Maria)
ARCOS DE VALDEVEZ	Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela; Vilela, São Cosme e São Damião e Sá.	Aboim das Choças; Aguiã; Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada; Ázere; Guilhadeses e Santar; Jolda (Madalena) e Rio Cabrão; Jolda (S. Paio); Oliveira; Portela e Extremo; Prozelo	Álvora e Loureda; Cabana Maior; Cabreiro; Cendufe; Couto; Eiras e Mei; Gondoriz; Grade e Carralcova; Miranda; Monte Redondo; Paçô; Padroso; Rio de Moinhos; Rio Frio; Sabadim; São Jorge e Ermelo; Senharei; Souto e Tabaçô; Padreiro (Salvador e Santa Cristina); Vale.
AROUCA	Arouca e Burgo; Covelo de Paivó e Janarde; Fermedo; Mansores; Moldes; Santa Eulália; Várzea.	Cabreiros e Albergaria da Serra; Chave; Escariz; Rossas; São Miguel do Mato; Tropeço; Urrô.	Alvarenga; Canelas e Espiunca.
BAIÃO	Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata; Campelo e Ovil.	Grilo; Loivos do Monte; Viariz.	Ancede e Ribadouro; Gestaçô; Gove; Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas; Santa Marinha do Zêzere; Teixeira e Teixeiró; Valadares.
BARCELOS	Abade de Neiva; Alheira e Igreja Nova; Aborim; Aldreu; Alvelos; Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto; Arcozelo; Areias; Areias de Vilar e Encourados; Balugães; Barcelinhos; Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro); Barqueiros; Cambeses; Campo e Tamel (São Pedro Fins); Carapeços; Carreira e Fonte Coberta; Carvalhal; Carvalhas; Chorenta, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual; Cossourado; Creixomil e Mariz; Cristelo; Durrães e Tregosa; Fornelos; Fragoso; Galegos (Santa Maria); Galegos (São Martinho); Gamil e Midões; Gilmonde; Lama; Lijó; Macieira de Rates; Manhente; Martim; Milhazes, Vilar de Figs e Faria; Moure; Negreiros e Chavão; Oliveira; Palme; Panque; Paradela; Pereira; Perelhal; Pousa; Quintiães e Aguiar; Remelhe; Rio Covo (Santa Eugénia); Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão); Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália); Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte; Tamel (São Veríssimo); Ucha; Várzea; Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães; Vila Cova e Feitos; Vila Seca.	Adães; Airó; Roriz; Silva.	
BRAGA	Arentim e Cunha; Cabreiros e Passos (São Julião); Celeirós, Aveleda e Vimieiro; Crespos e Pousada; Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente); Espinho; Esporões; Este (São Pedro e São Mamede); Ferreiros e Gondizalves; Figueiredo; Gualtar; Guisande e Oliveira (São Pedro); Lamas; Lomar e Arcos; Merelim (São Pedro) e Frossos; Mire de Tibães; Morreira e Trandeiras; Nogueira, Fraião e Lameças; Nogueiró e Tenões; Padim da Graça; Palmeira; Priscos; Real, Dume e Semelhe; Ruilhe; Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra; Sequeira; Tadam; Tebosa; Vilaça e Fradelos.	Adaúfe; Braga (Maximinos, Sé e Cidade); Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto); Braga (São Vicente); Braga (São Vítor); Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães; Sobreposta.	Pedralva

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
CABECEIRAS DE BASTO	Refojos de Basto, Outeiro e Painzela	Alvite e Passos; Pedraça.	Abadim; Arco de Baúlhe e Vila Nune; Basto; Bucos; Cabeceiras de Basto; Cavez; Faia; Rio Douro.
CAMINHA	Caminha (Matriz) e Vilarelho; Âncora; Arga (Baixo, Cima e São João); Lanhelas; Moledo e Cristelo; Seixas; Venade e Azevedo; Vila Praia de Âncora; Vilar de Mouros; Vile-	Argela; Dem; Gondar e Orbacém; Riba de Âncora.	
CASTELO DE PAIVA	Santa Maria de Sardoura; Raiva, Pedorido e Paraíso; Real.	São Martinho de Sardoura.	Fornos; Sobrado e Bairros.
CELORICO DE BASTO			Agilde; Basto (São Clemente); Caçarilhe e Infesta; Fervença; Moreira do Castelo; Rego; Ribas; Vale de Bouro.
CHAVES	Santa Maria Maior; Santo Estêvão.	Faiões; Vale de Anta.	Águas Frias; Bustelo; Curalha; Eiras, São Julião de Montenegro e Cela; Lama de Arcos; Madalena e Samaiões; Outeiro Seco; Santa Cruz/Trindade e Sanjurge; Santo António de Monforte; São Pedro de Agostém; Soutelo e Seara Velha; Vila Verde da Raia; Vilar de Nantes.
CINFÃES		Espadanedo	Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires; Cinfães; Moimenta; Nespereira; Oliveira do Douro; Santiago de Piães; São Cristóvão de Nogueira; Souselo; Tarouquela; Tendais.
ESPINHO	<i>Todas</i>		
ESPOSENDE	<i>Todas</i>		
FAFE	Freitas e Vila Cova; Monte e Queimadela; Moreira do Rei e Várzea Cova; Revelhe.	Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído; Agrela e Serafão; Estorãos; Fornelos; Medelo; Ribeiros; Travassós; Vinhós.	Antime e Silvares (São Clemente); Ardegão, Arnozela e Seidões; Arões (Santa Cristina); Arões (São Romão); Cepães e Fareja; Fafe; Golães; Passos; Quinchães; Regadas; São Gens; Silvares (São Martinho).
FELGUEIRAS	Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure; Pedreira, Rande e Sernande; Vila Cova da Lixa e Borba de Godim.	Aião; Airães; Friande; Idães; Penacova; Pinheiro; Pombeiro de Ribavizela; Refontoura; Macieira da Lixa e Caramos; Torrados e Sousa; Unhão e Lordelo; Vila Fria e Vizela (São Jorge); Vila Verde e Santão.	Jugueiros; Regilde; Revinhade; Sendim.
GONDOMAR	<i>Todas</i>		
GUIMARÃES	Costa; Guardizela; Nespereira; Ronfe; Selho São Lourenço e Gominhães.	Airão Santa Maria, Airão São João e Vermil; Aldão; Azurém; Brito; Cadoso (São Martinho); Cadoso São Tiago e Mascotelos; Conde e Gandarela; Creixomil; Gonça; Gondar; Leitões, Oleiros e Figueiredo; Longos; Lordelo; Mesão Frio; Moreira de Cónegos; Oliveira, São Paio e São Sebastião; Pencilo; Pinheiro; Polvoreira; Prazins Santo Tirso e Corvite; São Torcato; Selho (São Cristóvão); Selho (São Jorge); Serzedelo; Urgez.	Abação e Gémeos; Arosa e Castelões; Atães e Rendufe; Barco; Briteiros Santo Estêvão e Donim; Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia; Fermentões; Infantas; Ponte; Prazins (Santa Eufémia); Sande (São Martinho); Sande São Lourenço e Balazar; Sande Vila Nova e Sande São Clemente; Serzedo e Calvos; Silvares; Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar; Tabuadelo e São Faustino.
LOUSADA	Aveleda	Caíde de Rei; Lodaes; Macieira; Meinedo; Vilar do Torno e Alentém.	Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida); Cristelos, Boim e Ordem; Figueiras e Covas; Lustosa e Barrosas (Santo Estêvão); Nespereira e Casais; Nevogilde; Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga; Sousela; Torno.
MAIA	Águas Santas; Castelo da Maia; Cidade da Maia; Folgosa; Milheirós; Moreira; Nogueira e Silva Escura; Vila Nova da Telha.	São Pedro Fins; Pedrouços.	
MARCO DE CANAVESES	Penhalonga e Paços de Gaiolo; Sande e São Lourenço do Douro; Santo Isidoro e Livração.	Banho e Carvalhosa; Constance; Sobretâmega.	Alpendorada, Várzea e Torrão; Aversadas e Rosém; Bem Viver; Marco; Paredes de Viadores e Manhuncelos; Soalhães; Tabuado; Várzea, Aliviada e Folhada; Vila Boa de Quires e Maureles; Vila Boa do Bispo.

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MATOSINHOS	<i>Todas</i>		
MONÇÃO	Mazedo e Cortes; Portela.	Abedim; Barroças e Taias; Cambeses; Lara; Moreira; Pias; Pinheiros; Troporiz e Lapela; Trute.	Anhões e Luzio; Bela; Longos Vales; Merufe; Monção e Troviscoso; Sago, Lordelo e Parada.
MONDIM DE BASTO			Atei; Bilhó; Ermelo e Pardelhas; Vilar de Ferreiros.
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Fajões; Nogueira do Cravo e Pindelo; Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail; Ossela; Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz; São Martinho da Gândara; São Roque; Vila de Cucujães.	Carregosa; Cesar; Loureiro; Macieira de Sarnes.	
PAÇOS DE FERREIRA	Eiriz; Figueiró; Paços de Ferreira.	Carvalhosa; Frazão Arreigada; Freamunde; Meixomil; Penamaior; Raimonda; Sanfins Lamoso Codessos; Seroa.	Ferreira
PAREDES	Aguiar de Sousa; Paredes; Rebordosa; Sobreira.	Astromil; Baltar; Beire; Cete; Cristelo; Duas Igrejas; Gandra; Lordelo; Louredo; Parada de Todeia; Recarei; Sobrosa; Vandoma; Vilela.	
PAREDES DE COURA	Cossourado e Linhares; Coura; Paredes de Coura e Resende.	Infesta; Mozelos; Castanheira; Cunha; Romarigães; Rubiães.	Agualonga; Bico e Cristelo; Formariz e Ferreira; Insalde e Porreiras; Padornelo; Parada; Vascões.
PENAFIEL	Bustelo; Duas Igrejas; Eja; Galegos; Lagares e Figueira; Penafiel; Rio Mau; Termas de São Vicente.	Cabeça Santa; Canelas; Capela; Croca; Fonte Arcada; Guilhufe e Urrô; Irivo; Oldrões; Paço de Sousa; Perozelo; Rans; Rio de Moinhos; Sebolido; Valpedre.	Abraão; Boelhe; Castelões; Luzim e Vila Cova; Recezinhos (São Mamede); Recezinhos (São Martinho).
PONTE DA BARCA		Boivães; Cuide de Vila Verde; Vade (S. Pedro).	Bravães; Crasto, Ruivos e Grovelas; Lavradas; Nogueira; Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães; Sampriz; Vade (S. Tomé)
PONTE DE LIMA	Arca e Ponte de Lima; Associação de freguesias do Vale do Neiva; Bárrio e Cepões; Brandara; Cabaços e Fojo Lobal; Cabração e Moreira do Lima; Calvelo; Estorãos Facha; Refóios do Lima; Serdedelo.	Anais; Arcozelo; Beiral do Lima; Bertandos; Boalhosa; Calheiros; Correlhã; Fontão; Fornelos e Queijada; Friastelas; Gemieira; Gondufe; Labruja; Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte; Navió e Vitorino dos Piães; Poiars, Rebordões (Santa Maria); Rebordões (Souto), Ribeira, Sá; Santa Comba; São Pedro d'Arcos; Seara; Vitorino das Donas.	Ardegão, Freixo e Mato; Gandra; Santa Cruz do Lima.
PORTO	<i>Todas</i>		
PÓVOA DE LANHOSO		Águas Santas e Moure; Covelas; Ferreiros; Garfe; Monsul.	Campos e Louredo; Esperança e Brunhais; Fonte Arcada e Oliveira; Geraz do Minho; Lanhoso; São João de Rei; Sobradelo da Goma; Taíde; Travassos; Verim, Friande e Ajude; Vilela.
PÓVOA DE VARZIM	<i>Todas</i>		
RIBEIRA DE PENA	Cerva e Limões		Alvadia; Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega; Santa Marinha.
SANTA MARIA DA FEIRA	Argoncilhe; Arrifana; Caldas de São Jorge e Pigeiros; Canedo, Vale e Vila Maior; Escapães; Fiães; Fornos; Lobão, Gião, Louredo e Guisande; Lourosa; Milheirós de Poiars; Mozelos; Nogueira da Regedoura; Paços de Brandão; Rio Meão; Sanguedo; Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo; Santa Maria de Lamas; São João de Ver; São Miguel do Souto e Mosteirô; São Paio de Oleiros.	Romariz	
SANTO TIRSO	Agrela; Água Longa; Lamelas e Guimarei; Negrelos (São Tomé); Reguenga; Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães; Vila Nova do Campo.	Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira; Aves; Carreira e Refojos de Riba de Ave; Monte Córdova; Rebordões; Roriz; Vilarinho	
SÃO JOÃO DA MADEIRA	<i>Todas</i>		

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
TERRAS DE BOURO		Balança; Ribeira; Souto.	Chamoim e Vilar; Chorense e Monte; Gondoriz; Moimenta.
TROFA	Alvarelhos e Guidões; Bougado (São Martinho e Santiago); Covelas; Muro.	Coronado (São Romão e São Mamede)	
VALE DE CAMBRA	Arões; Junqueira; Roge; São Pedro de Castelões; Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.	Cepelos; Macieira de Cambra.	
VALENÇA	Gandra e Taião; Ganfei, Gondomil e Sanfins, São Pedro da Torre; Valença, Cristelo Covo e Arão.	Boivão; Cerdal; Fontoura; Friestas; São Julião e Silva; Verdoejo.	
VALONGO	Alfena; Campo e Sobrado; Ermesinde.	Valongo.	
VIANA DO CASTELO	Afife; Alvarães; Anha; Areosa; Barrocelas e Carvoeiro; Carreço; Castelo do Neiva; Chafé; Darque; Freixieiro de Soutelo; Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão; Mazarefes e Vila Fria; Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda; Perre; Santa Marta de Portuzelo; São Romão de Neiva; Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.	Amonde; Cardielos e Serreleis; Lanheses; Montaria; Mujães; Outeiro; Vila de Punhe; Vila Franca; Subportela, Deocriste e Portela Susã; Torre e Vila Mou.	
VILA NOVA DE FAMALICÃO	Antas e Abade de Vermoim; Gondifelos, Cavalões e Outiz; Fradelos; Nine; Requião; Ruivães e Novais; Seide; Vale (São Martinho); Vilarinho das Cambas.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; Avidos e Lagoa; Bairro; Brufe; Carreira e Bente; Castelões; Cruz; Delães; Esmeriz e Cabeçudos; Gavião; Joane; Landim; Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; Louro; Lousado; Mogege; Oliveira (Santa Maria); Oliveira (São Mateus); Pedome; Pousada de Saramagos; Riba de Ave; Ribeirão; Vale (São Cosme), Telhado e Portela; Vermoim; Vila Nova de Famalicão e Calendário.	
VIEIRA DO MINHO			Guilhofrei; Rossas.
VILA DO CONDE	Árvore; Aveleda; Azurara; Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada; Fajozes; Fornelo e Vairão; Gião; Labruge; Malta e Canidelo; Mindelo; Modivas; Retorta e Tougues; Rio Mau e Arcos; Touguinha e Touguinhó; Vila Chã; Vila do Conde; Vilar de Pinheiro; Vilar e Mosteiró.	Guilhabreu; Junqueira; Macieira da Maia.	
VILA NOVA DE CERVEIRA	Campos e Vila Meã; Gondarém; Loivo; Reboreda e Nogueira; Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.	Candemil e Gondar; Cornes; Covas; Mentrestido; Sapardos; Sopo.	
VILA NOVA DE GAIA	<i>Todas</i>		
VILA POUCA DE AGUIAR			Alvão
VILA REAL			Borbela e Lamas de Olo
VILA VERDE	Cervães; Lage; Loureira; Pico; Pico de Regalados, Gondiaes e Mós; Ribeira do Neiva; Sande, Vilarinho, Barros e Gomide; Vade; Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho); Vila Verde e Barbudo.	Atiães; Cabanelas; Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago); Coucieiro; Dossãos; Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho); Esqueiros, Nevogilde e Travassós; Freiriz; Gême; Lanhas; Marrancos e Arcozelo; Moure; Oleiros; Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel); Parada de Gatim; Ponte; Prado (São Miguel); Sabariz; Soutelo; Turiz; Vila de Prado.	Aboim da Nóbrega e Gondomar, Valdreu.
VIZELA		Infias	Caldas de Vizela (São Miguel e São João); Santa Eulália; Tagilde e Vizela (São Paio); Vizela (Santo Adrião).